



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023, com início às 15:00h e término às 15:30h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, reuniu-se à comissão de Legislação, Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador RIVELINO ROSA, estando presente o vereador GENEZILDO FÁVERO e o vereador EDENILDO DA SILVA SOUZA, objetivando a análise dos seguintes Projetos de Lei: **PROJETO DE LEI Nº36/2023** – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº38/2023** – ALTERA A LEI Nº1000, DE MARÇO DE 2013 E A LEI Nº1014, DE 16 DE MAIO DE 2013 E **PROJETO DE LEI Nº39/2023** – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL “POSTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DOUTOR XUCA” (POSTO SAMU DR.XUCA). O Senhor Genezildo Fávero, foi favorável à **aprovação do Projeto de Lei 36 mediante** EMENDA Nº 01/2023 - AO PROJETO DE LEI Nº 36/2023 QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCEIRIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. – sofrendo a seguinte alteração: Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Vargem Alta, com fins a regulamentar as Lei Federais nº 8.666/93 ou Lei nº **14.133/2021**, 8.987/95, 11.079/04, 11.445/07, 13.019/14 e suas respectivas atualizações, buscando promover o desenvolvimento e fomentar a atração de investimento privado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a delegação de serviços públicos mediante licitação prévia para a contratação de Parcerias Público-Privadas e Concessões.”e fica acrescentado ao parágrafo único do artigo 8º do Projeto de Lei nº 36/2023, de 18 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo Único: Para a contratação de Parceria Público-Privada observar-se-ão as normas constantes na Lei Federal nº 11.079/04 e, subsidiariamente, aplicar-se-á, a



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Federal nº 8.666/93 ou a Lei Federal nº 14.133/2021.” Os demais Projetos de Leis foram aprovados e os demais membros seguiram seu parecer. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada.

RIVELINO ROSA – Presidente \_\_\_\_\_



GENEZILDO FÁVERO – Relator \_\_\_\_\_



EDENILDO DA SILVA SOUZA - Membro \_\_\_\_\_

